

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 29-08-2016, com produção de efeitos a 14-09-2016, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo, pelo Grupo Empark (“Grupo Empark”), através da sua subsidiária Mr. Clean – Lavagem de Veículos, S.A., sobre a Sient – Sistemas de Engenharia de Trânsito, S. A. (“Sient”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Grupo Empark – Empresa ativa na gestão e exploração de parques e zonas de estacionamento automóvel. Em Portugal, o Grupo Empark desenvolve a sua atividade principal através da Empark Portugal – Empreendimentos e Exploração de Parqueamentos, S.A.
- Sient – Empresa ativa na gestão e exploração de um *portfolio* de contratos relativos a parques de estacionamento localizados em várias cidades de Portugal.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 35/2016 – Mr. Clean / Sient, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 22/09/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)